



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **RESOLUÇÃO N.º 399**

***Concede a distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências.***

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 8.º da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da Portaria n.º 373, de 11.11.2008, da Presidência deste Tribunal, no Processo Administrativo n.º 1.136, Classe 26.<sup>a</sup>, bem como em conformidade com o que ficou decidido em votação realizada na sessão ordinária desta data, como consta da Ata Administrativa n.º 3.341,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Conceder, nos termos da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 1.136, Classe 26.<sup>a</sup>, a distinção honorífica denominada *MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL* ao Senhor **MANOEL WENCESLAU LEITE DE BARROS**, como título de reconhecimento pela contribuição destacada, através de ações meritórias e serviços prestados com virtude, probidade e retidão e, assim, por ter notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral deste Estado.

**Art. 2.º** A entrega da distinção honorífica de que trata o artigo anterior será feita em data a ser definida pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, após consulta ao agraciado.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 12 de novembro de 2008.**



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

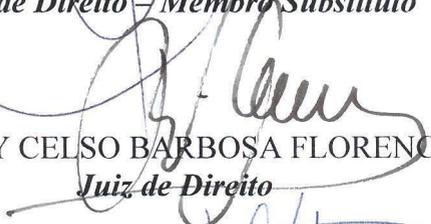
RESOLUÇÃO N.º 399

  
Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO  
*Presidente*

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

  
Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO  
*Juiz Federal*

  
Dr. MARCO ANDRÉ NOGUEIRA HANSON  
*Juiz de Direito – Membro Substituto*

  
Dr. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE  
*Juiz de Direito*

  
Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM  
*Procurador Regional Eleitoral*

PUBLICADO DJMS nº 1854

de 14/11/2008 fls. 296